

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**  
**PROCESSO N.º 28.080/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. secretário municipal de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e de outro lado a empresa **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.725.489/0001-36, com sede à Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 639 - Res. São Paulo - Jacareí - SP / CEP 12322-300, neste ato representada por **FABRICIO DE RAMOS** portador do RG N.º 28.089.138-6 e CPF N.º 274.304.668-69; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, para **Registro de Preços n.º 049/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Órgão	Ficha	Natureza	Fonte
1- Gabinete	5	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro

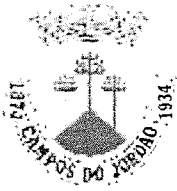
Assinado de forma  
digital por FABRICIO  
DE  
RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09  
16:03:35-03'00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

		CONSUMO		
2 - Administração	33	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
3 - Finanças	52	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
4 - Educação	74	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
5 - Saúde	107	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
6 - Meio Ambiente	211	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
7 - Desenv. Social	227	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
8 - Obras	281	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
9 - Serviços Urbanos	297	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
10 - Planejamento	306	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
11 - Esportes	314	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
12 - Turismo	329	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
13 - Agricultura	340	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
14 - Segurança Pública e Cidadania	Guarda Municipal	349	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Defesa Civil	357	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV	366	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Secretaria - Diversos	387	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV - (recurso de multas utilização com autorização expressa do Secretário)	367	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
15 - Cultura	396	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
16 - Justiça	408	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
17 - Procuradoria	417	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
18 - Controladoria	426	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
19 - Governo e Relações Instituc.	431	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	

Assinado de forma  
digital por FABRÍCIO  
DE  
RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09  
'16:03:50 -03'00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

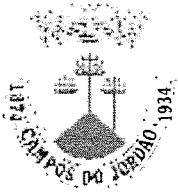
## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:

Assinado de forma  
digital por FABRÍCIO  
DE  
RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09  
'16:04:01.-03'00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2.** Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9.** Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11.** Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado de forma  
digital por FABRÍCIO  
DE  
RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09  
'16:04:11 -03'00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1.** Requerimento;
- 5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

### LOTE 10

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	56	UNID.	Tonner HP Laser jet p/ 1005	TRIVER	R\$ 289,80	R\$ 16.228,80
02	20	UNID.	Tonner impressora HPCB 43 AS/ 436A / CE285A / 35A / 36A / 85A	TRIVER	R\$ 181,02	R\$ 3.620,40
03	15	UNID.	Tonner para impressora HP laser Jet pro MFP M1 176n preto	TRIVER	R\$ 362,24	R\$ 5.433,60
04	15	UNID.	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, amarelo	TRIVER	R\$ 386,40	R\$ 5.796,00
05	15	UNID.	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, ciano	TRIVER	R\$ 386,40	R\$ 5.796,00
06	15	UNID.	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, magenta	TRIVER	R\$ 386,40	R\$ 5.796,00
07	15	UNID.	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, Preto	TRIVER	R\$ 386,40	R\$ 5.796,00
08	34	UNID.	Tonner para Impressora HP P-1102	TRIVER	R\$ 289,80	R\$ 9.853,20
09	160	UNID.	Tonner para Impressora HP Pro M15w	TRIVER	R\$ 289,80	R\$ 46.368,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

10	5	UND	Tonner preto p/ impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	TRIVER	R\$ 522,15	R\$ 2.610,75
11	2	UND	Tonner Amarelo para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	TRIVER	R\$ 522,15	R\$ 1.044,30
12	2	UND	Tonner Magenta para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	TRIVER	R\$ 522,15	R\$ 1.044,30
13	2	UND	Tonner Azul para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	TRIVER	R\$ 522,15	R\$ 1.044,30
14	4	UND	Tonner Laser Jet M1132 MFP preto	TRIVER	R\$ 289,80	R\$ 1.159,20
15	3	UND	Tonner HP 2050	HP	R\$ 289,80	R\$ 869,40
16	5	UND	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Black	HP	R\$ 182,51	R\$ 912,55
17	5	UND	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Colorido	HP	R\$ 89,17	R\$ 445,85
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$ 113,818,65</b>	

**LOTE 11**

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15	UNID.	Tonner para impressora Brother 5652 - Compatível	TRIVER	R\$ 507,14	R\$ 7.607,10
02	30	UNID.	Tonner para impressora Brother 6182 - Compatível	TRIVER	R\$ 507,14	R\$ 15.214,20
03	10	UNID.	Tonner para impressora Brother HL-L2300	TRIVER	R\$ 507,14	R\$ 5.071,40
04	8	UNID.	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 5652 Compatível	TRIVER	R\$ 1.183,33	R\$ 9.466,64
05	22	UNID.	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 6182 Compatível	TRIVER	R\$ 495,07	R\$ 10.891,54
06	3	UNID.	Unidade Fusora para impressora Brother 5652 Compatível	BROTHER	R\$ 1.122,96	R\$ 3.368,88
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 51.619,76</b>	

**LOTE 12**

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	27	UND	Tonner para impressora Lexmark M310dn - Original	LEXMARK	R\$ 567,51	R\$ 15.322,77
02	15	UND	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Lexmark M310dn	LEXMARK	R\$ 470,92	R\$ 7.063,80
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$ 22.386,57</b>	

**LOTE 13**

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	48	UND	Tonner para impressora Samsung SL-M4020 DN - Modelo D203	TRIVER	R\$ 292,21	R\$ 14.026,08
02	50	UND	Tonner para impressora Samsung SL-M4075 DN -Modelo D204	TRIVER	R\$ 359,83	R\$ 17.991,50

Assinado de forma digital por FABRÍCIO DE RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09 16:04:34 -03'00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

03	20	UND	Tonner para Impressora Samsung 2165	TRIVER	R\$ 332,05	R\$ 6.641,00
04	10	UND	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL-M4020 DN	TRIVER	R\$ 1.352,38	R\$ 13.523,80
05	20	UND	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL-M4075 DN	TRIVER	R\$ 1.183,33	R\$ 23.666,60
06	5	UND	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4020	SAMSUNG	R\$ 1.497,28	R\$ 7.486,40
07	5	UND	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4075	SAMSUNG	R\$ 1.497,28	R\$ 7.486,40
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 90.821,78</b>	

**LOTE 14**

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15	UND	Tonner para Impressora Ricoh SP 377sfnwX	RICOH	R\$ 567,51	R\$ 8.512,65
02	2	UND	Unidade Fusora Completa Ricoh SP 377sfnwX	RICOH	R\$ 223,38	R\$ 446,76
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>					<b>R\$ 8.959,41</b>	

**LOTE 15**

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5	UND	Tinta p/ impressora CANON PIX MAG 311, cor preta BK6190	CANON	R\$ 356,41	R\$ 1.782,05
02	5	UND	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor azul c	CANON	R\$ 356,41	R\$ 1.782,05
03	5	UND	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor rosa m	CANON	R\$ 356,41	R\$ 1.782,05
04	5	UND	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor amarelo y	CANON	R\$ 356,41	R\$ 1.782,05
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 7.128,20</b>	

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO**

Secretaria de Administração	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia (Galeria Via Condotti)
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia (Galeria Via Condotti)
Gabinete do Prefeito	Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernèssia
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
Controladoria Geral	
Secretaria de Cultura	Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernèssia



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernèssia
Secretaria de Esportes - Acm	Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista
Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 - Abernèssia
Secretaria de Agricultura	Av. Frei Orestes Girardi, 1109 -(Mercado Municipal, BOX 33-34)
Secretaria de Saúde	Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernèssia
Secretaria de Planejamento	
Secretaria de Obras	
Secretaria de Turismo	Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia
Portal Receptivo	Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela
Secretaria de Segurança Pública	Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila Abernèssia
DSV - Defesa Civil - GCM - Junta Militar	
Bombeiros	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 - Capivari
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernèssia
CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 360 - Vila Sodipe
Biblioteca Municipal	Rua Altino Arantes, 80, Abernèssia
Espaço Cultural	Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernèssia
Projeto Guri	Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista
Conselho Tutelar	Rua Inácio Caetano, 564, Abernèssia
Fundo Social da Solidariedade	Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernèssia
Centro de Convivência do Idoso	Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza
Posto de Atendimento ao Trabalhador	Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernèssia (polo)
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernèssia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernèssia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernèssia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia - Vila Britânia





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacarei, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 - Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernédia
E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro doa Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernédia
E.M Otto Baumgartl	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernédia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernédia
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº - Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovidia Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Vila Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

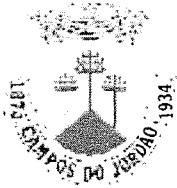
	Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila St <sup>a</sup> Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - VI Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernêssia

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1.** Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3.** Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1.** Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- 8.1.1.** Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

Assinado de forma  
digital por FABRICIO DE  
RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09  
'16:05:40 -03'00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

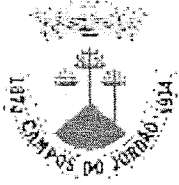
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1.** Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

Assinado de forma  
digital por FABRÍCIO DE  
RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09  
'16:05:52 -03'00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2.** As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 09 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por  
FABRÍCIO DE RAMOS:27430466869  
'Dados: 2023.10.09 16:06:17 -03'00

**CONTRATADA:**

**FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA. EPP**  
**FABRÍCIO DE RAMOS - SÓCIO-ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

-----

Nome RG

-----

Nome RG



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**

CONTRATADA: **“FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA. EPP”**

ATA DE REGISTRO N.º: **049/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 09 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Campos do Jordão  
Marcos Antônio Chiovetti – Secretário De Administração  
Contratante

Assinado de forma digital por  
FABRICIO DE  
RAMOS:27430466869  
Dados: 2023.10.09 16:06:36  
-03'00

Fabricio de Ramos & Cia Ltda. EPP  
Fabricio de Ramos Sócio Administrador  
Contratada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.699.626/0001-76

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA. EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**Gestor - Responsável**

Nome: Marcos Antônio Chiovetti

Cargo: Secretário de Administração

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Lucinéia Gomes da Silva

Cargo: Secretária de Administração Adjunta

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

**Campos do Jordão, 09 de outubro de 2023.**

**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por  
FABRICIO DE RAMOS:27430466869  
'Dados: 2023.10.09 16:06:49 -03'00